SED Secretaria de Estado de Educação



GOVERNO DO ESTADO

Mato Grosso do Sul





PRESTAÇÃO DE CONTAS

DO

PNAE - 2020





PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Quem se responsabiliza por dinheiro público, deve prestar contas do uso que faz dele!





O parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal, diz que:

"... Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária".





O CONTROLE SOCIAL DAS CONTAS Princípios:

- Legalidade
- Impessoalidade
- Publicidade
- Eficiência

Razoabilidade ...





FASES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Cumprimento da Formalidade:

- Apresentação da documentação obrigatória.
- Análise Técnica: Consecução do objeto.
- Alcance do objetivo.
- Análise Financeira: Regular aplicação.

É preciso fazer a coisa certa do jeito certo





AUTUAÇÃO OU FORMAÇÃO DE PROCESSO:



O número de processo para Prestação de Contas (Criar no SPI).

Não pode ser o mesmo do processo de licitação.





CAPA DO PROCESSO

Processo: (Número do processo),

Origem: (APM da EE), Cidade: ___UF: MS),

Assunto: No SPI no local do assunto usar

o Código PPNAE

Interessado: APM da EE,

Assunto Complementar: Prestação de contas do Repasse Financeiro PNAE, (1º ou 2º) semestre/20 __.





MODELO DE CARIMBO DE PAGINAÇÃO

Proc. nº Fl:
Data/
Ass:

As folhas do processo serão autenticadas no canto direito superior.





OS DOCUMENTOS DO PROCESSO DEVERÃO:

- ORDEM (Sequência da execução);
- CAPA (Presa com bailarina);
- MARGEM (2cm na margem esquerda);
- TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO;
- VOLUMES (Até 250 folhas)
- TERMO DE ABERTURA DE VOLUME;
- TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME;
- VOLUMES AMARRADOS COM BARBANTES;





COLOCAR NO PROCESSO

- SOMENTE DOCUMENTO PERTINENTE A PRESTAÇÃO;
- PAPEL TERMOSSENSÍVEL JUNTAMENTE COM A CÓPIA;
- CÓPIAS COM AUTENTICAÇÃO, (confere com original);
- DOCUMENTOS SEM RASURAS;





COLOCAR NO PROCESSO

- DOCUMENTOS LEGÍVEIS;
- NOTAS FISCAIS ORIGINAIS, COLADA NO PAPEL A4, SOMENTE A PARTE SUPERIOR PARA POSSIBILITAR A VISUALIZAÇÃO DO ATESTO, SEM FURO, VÁLIDAS, COM CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE;
- NOTAS FISCAIS COM QUITAÇÃO NA FRENTE;





COLOCAR NO PROCESSO

- NOTAS FISCAIS COM ATESTO NO VERSO (com assinatura do presidente da APM e outro servidor(a);
- FORMULÁRIOS ASSINADOS COM IDENTIFICAÇÃO (nome, matrícula ou cpf);
- PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPLETO;





TERMO DE ABERTURA DE UM NO	VO PROCESSO	
APM DA ESCOLA ESTADUALMUNI	CÍPIO	
TERMO DE ABERTURA		
Aos dias do mês de 20, processo de prestação de contas do Programa Naciona Escolar, nos seguintes termos:		
PROCESSODATA 00/00/20 ÓRGÃO:	Estado MS	
Nome do Presidente da APM/CPF		





TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

APM DA ESCOLA ESTADUAL MUNICIPIO	••••
TERMO DE JUNTADA	
Em//, atendendo ao despacho nº	_
do(a), Anexo ao presente processo	
nº os seguintes documentos	
contendo folhas, para	
atendimento da solicitação dos itens do despacho, que seguem.	
, de de	

Nome do Presidente da APM /CPF





TERMO	DE ABEI	RTURA DE V	OLUME
APM DA ESCOLA E	STADUAL	MUN	ICÍPIO
TERMO DE ABERTURA DE VOLUME			
Aos	_dias do mês	do ano de	20procedo a
abertura deste volume	e nº	do processo nº	, que se
inicia com a folha nº	Para	constar, eu	Cargo
sul	bscrevo e assi	no.	
,c	le	de .	

Nome do Presidente da APM/CPF





TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

APM DA ESCOLA ESTADUAL	MUNICÍPIO
TERMO DE ENCERR	RAMENTO DE VOLUME

Aos	dias do mês	do ano de 20	procedo o
encerramento	deste volume do proc	esso nº	, contendo
fc	olhas, abrindo-se em s	eguida o volume nº_	•
	,de	de	

Nome do Presidente da APM/CPF





TERMO DE RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO

APM DA ESCOLA ESTADUALMUNICÍPIO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO

01 - DADOS DA RETIFICAÇÃO	
UNIDADE ADMINISTRATIVA RETIFICADORA	•
Nº DO PROCESSO:/	/20
2 - TERMO DE RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃ	.0
Cientificamos existir no processo acima	citado, irregularidade de numeração à(s)
folha(s)	para cumprir determinação
contida no decreto nº 39/79, lavramo	os o presente termo de retificação da
numeração deste processo, que foi por i	nós renumerado e rubricado. O presente
termo de retificação da numeração exim	e o cientificante da responsabilidade de
qualquer inclusão ou exclusão de peças, em	data anterior ou posterior à presente.
,de	_de 20
Nome do Presidente da APM/CPF	





- Termo de abertura de Processo;
- Anexo II Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- Cópia da Ata de Posse do Presidente APM;
- Documento que informa a data limite para utilizar e prestar contas do recurso;
- Nota de Empenho;
- Ordem Bancária;
- Diário oficial com a designação do Diretor;
- Extrato Bancário completo;





- Anexo III -Conciliação bancária;
- Canhotos originais dos cheques;
- Anexo IV Demonstrativo das despesas pagas;
- Primeira via das notas fiscais, acompanhada do certificado de autenticidade em caso de NF (eletrônica);
- Termo de Recebimento (Agricultura familiar);
- Comprovante de depósito das taxas e tarifas bancárias, quando houver, e cópia do comprovante quando o papel for termossensível;
- Comprovante de depósito do rendimento da aplicação, quando não aplicado;





- Anexo V Balancete Financeiro
- Anexo VI- Parecer do Colegiado

- CÓPIA DA RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020 DO FNDE;
- CI NARRANDO A DINÂMICA DESENVOLVIDA PARA DISTRIBUIÇÃO DO KIT DA MERENDA ESCOLAR, ASSINADA PELO PRESIDENTE DA APM E DO DIRETOR(A), (elaborada pela Escola);





ATENÇÃO

CASO OS DOCUMENTOS DA CHAMADA PÚBLICA FIZER PARTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, ESTES NÃO DEVERÃO SER RETIRADOS DO PROCESSO ORIGINAL PARA COLOCAR NA PRESTAÇÃO DE CONTAS E SIM MANTER DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO QUE DEVERÁ SER APENSADOS AO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, POR INTERMÉDIO DA CHAMADA PÚBLICA, QUAIS SEJAM:





- Cópia do preço de referência elaborado pelo PROCON e publicado pela SED/MS no Diário Oficial;
- Chamada Pública de Compra, Anexo I;





Documentação de habilitação dos projetos de venda: Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos:

- A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);





- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- Certidão da Vigilância sanitária para os produtores que irão comercializar produtos manipulados e ou processados;

Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP física organizados em grupos:

- A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;





- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participante (Anexo IV);
- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos produtores familiares, relacionados no projeto de venda.
- Certidão da Vigilância sanitária para os produtores que irão comercializar produtos manipulados e ou processados;





Dos grupos formais, detentores de DAP jurídica:

- A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;





- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal (Anexo IV);
- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;





- A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- Ata do resultado da chamada pública;
- Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural, do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações;





- Certidão da Vigilância sanitária para os produtores que irão comercializar produtos manipulados e ou processados;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal (Anexo IV);





- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;





- Ata do resultado da chamada pública;
- Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural, do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações;
- Certidão da Vigilância sanitária para os produtores que irão comercializar produtos manipulados e ou processados;





Se o projeto de venda for apresentado com habilitação de Pessoa Jurídica, o contrato e as notas fiscais devem ser de pessoa jurídica.

Justificativa da não aquisição dos 30% dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações





Processo Licitatório completo, original, devendo ser apensado ao processo de prestação de contas no sistema SPI e no Processo físico (Dispensa, Carta Convite ou Pregão); amarrado com barbante, após o último volume. Não será mais necessária a cópia anexada a prestação de contas ficando em volume separado. Tirar cópia do processo de prestação de contas e do processo licitatório para manter em arquivo da Escola.





(OS CONTRATOS SERÃO GERADOS NO SISTEMA CHEFFESCOLAR, APÓS O PARECER FAVORÁVEL DA ASSESSORIA JURÍDICA, ENCAMINHAR A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO NO DIÁRIO OFICIAL APÓS PARECER JURÍDICO, (NO CASO DO PREGÃO)





OS EDITAIS, AS MINUTAS, OS CONTRATOS E OS TERMOS ADITIVOS (QUANDO HOUVER), OBRIGATORIAMENTE, DEVERÃO SER GERADOS NO SISTEMA CHEFFESCOLAR; DEPOIS DE LANÇADO O EDITAL, AS QUANTIDADES NÃO PODERÃO SER ALTERADAS.

OS ITENS E OS VALORES DE AQUISIÇÃO DEVEM SER EXATAMENTE OS QUE CONSTAM NO MAPA COMPARATIVO E CONTRATOS.





Todas as assinaturas constantes dos documentos devem ser identificadas com o nome legível, número do RG ou CPF e matrícula em caso de servidor público.





Observação: Para devolução de recurso(rendimento da aplicação, saldo de empenho e glosa) somente após solicitação do analista da SED, através de depósito identificado.





Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina.

Cora Coralina



FB/MUNDODASMENSAGENS